

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3357/22
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1628/22 de 28 de março de 2022.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), na forma abaixo especificada:

| <u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | Valor |
|---|-------------------|
| Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| P. A: 2.034 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 30% | |
| (0089) 3.1.90.00 00.00.0540 - APLICACOES DIRETAS | R\$ 427.000,00 |
| P. A: 2.036 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB30%-INFANTIL | |
| (0094) 3.1.90.00 00.00.0540 - APLICACOES DIRETAS | R\$ 178.000,00 |
| P. A: 2.037 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-FUNDAMENT | |
| (0093) 3.1.91.00 00.00.0540 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE (R\$ | 16.000,00 |
| P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-INFANTIL | |
| (0097) 3.1.91.00 00.00.0540 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE (R\$ | 7.000,00 |
| TOTAL R\$ | 628.000,00 |

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

| | |
|------------------------|----------------|
| Excesso de arrecadação | R\$ 628.000,00 |
|------------------------|----------------|

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal